



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.908 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Cria Comitê Gestor de Destinação Final de Resíduos e Saneamento Básico e dá outras providências”.

O Prefeito **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies e;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Barra encontra-se desde a sua criação, em situação irregular quanto à destinação final de resíduos e saneamento básico com a falta de coleta e tratamento de esgoto sanitário da maioria das casas situadas nos Bairros e Loteamentos;

CONSIDERANDO que boa parte dos resíduos acabam poluindo os mananciais e os escassos veios de água;

CONSIDERANDO que existe uma empresa concessionária para a coleta e tratamento de esgoto de todo município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente o Comitê Gestor de Destinação Final de Resíduos e Saneamento Básico, para fazer um estudo aprofundado sobre o tema, analisar a atuação da concessionária, bem como propor projeto de lei para atender a finalidade deste decreto.

Artigo 2º - O comitê criado pelo artigo anterior será composto pelos servidores adiante enumerados:

- a) André Luiz Campos Tebaldi - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento e Habitação
- b) Paulo Cezar Alves de Oliveira – Procuradoria Municipal;
- c) Júlio César de Souza Baldotto – Secretário Municipal Saúde
- d) Suely Angélica de Oliveira Faria – Setor de Limpeza Pública.
- e) Anderson Kleber da Silva e Jolda Araújo dos Santos – Câmara Municipal.

§ 1º - O comitê a que alude o “caput” deste artigo poderá contar ainda, mediante convite, com representantes de empresas públicas ou privadas e entidades de classe, da sociedade civil ou da Administração Pública, dentre as quais:

1. Representante de Associação de catadores de recicláveis;
2. Ministério Público Estadual;
3. CESAN
4. FUNASA;
5. IEMA;
6. IBAMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O funcionamento do comitê de que trata este decreto contará com apoio administrativo da Gestão de Governo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Gestor de Governo